



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N.º 890/2009

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de meta físico-financeira para o Exercício de 2009 para atender a ação do Plano Plurianual Anual – PPA para o quadriênio 2006 a 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica incluso no Plano Plurianual Anual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 916/05, de 25/07/2005, no Programa 0015 – Praças Parques, Hortos e Jardins, Ação 001 – Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins a meta Físico-Financeira para o Exercício de 2009 como segue:

Meta: Construção de banheiros na Praça Frei Timóteo.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Art. 2º. Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 816/2008, de 16/07/2008, no Programa 0015 – Praças Parques, Hortos e Jardins, Ação 001 – Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins a meta Físico-Financeira para o Exercício de 2009 como segue:

Meta: Construção de banheiros na Praça Frei Timóteo.

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: 04/09/09 pg. 10